



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022

Salinópolis/PA, 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.040/2005, que institui o Dia Municipal do Evangélico no dia 10 de maio – feriado municipal facultativo.

O Prefeito Municipal de Salinópolis no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, I, “a” - da Lei Orgânica do Município de Salinópolis, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.040/2005.

CONSIDERANDO que no dia 31 de março de 2005, foi aprovado na Câmara Municipal de Salinópolis o Projeto de Lei Municipal que pedia a instituição do Dia Municipal do Evangélico, onde foi devidamente sancionada pelo Prefeito a época no dia 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO que no dia fixado legalmente no calendário oficial de eventos da Municipalidade anualmente é o dia **10 DE MAIO**, nos termos que seguem.

CONSIDERANDO que o setor de limpeza urbana é essencial irá funcionar normalmente no dia 10 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação da Lei Municipal nº 2.040/2005, que institui o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado 10 de maio, sendo evento oficial do Calendário desta Municipalidade.

Art. 2º - Nesse sentido no dia 10 de maio de 2022, terça-feira, fica instituído o **FERIADO FACULTATIVO**, tendo em vista, o **DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **GABINETE DO PREFEITO**

- a) As repartições públicas do Município de Salinópolis não funcionarão no referido dia, retornam suas atividades no dia 11 de maio de 2022, na quarta-feira.
- b) O setor de limpeza urbana irá funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salinópolis, 09 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE
SENA FILHO:88092526249

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE SENA
FILHO:88092526249
Dados: 2022.05.09 15:05:59 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

